DECRETO Nº 12.475/2022

Atualiza o valor da diária para suportar despesas de viagem dos agentes públicos municipais a ser utilizado no ano de 2022, *nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 4.142/2017 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o inciso VI do art. 129 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a autonomia prevista na Lei 4.142/2017, para fins de atualização periódica dos valores previstos no anexo único da referida norma;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de atualização dos valores previstos no anexo único da Lei 4.142/2017, com fulcro no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fica estabelecido a partir da publicação deste Decreto o valor da diária para o exercício de 2022, da seguinte forma:

DESTINO	**VALOR REFERÊNCIA**	**Valor atual**
Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	R$500,00	R$ 643,00
Capitais, inclusive Belo Horizonte e exceto Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro	R$300,00	R$ 386,00
Municípios de Araxá, Caxambu. Contagem, Ipatinga, Juiz de Fora, Ouro Preto, Patos de Minas, Tiradentes, Uberaba, Uberlândia e municípios de outros estados da Federação que não sejam capitais	R$200,00	257,00
Demais municípios de Minas Gerais	R$ 140,00	R$ 180,00
*índices de atualização com base na data da publicação da Lei 4.142/2017 (01.11.2017)		

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, não retroagindo os seus efeitos.

Ponte Nova, 6 de maio de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2022.